



Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda.

No dia 11 de setembro de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, às 13 horas e 30 minutos, na sala da coordenação de moda (B7), no Bloco B para dar continuidade à consulta acerca do **Regulamento do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do IFSC Câmpus Jaraguá do Sul- Centro**, sendo a reunião conduzida pela Presidente deste colegiado, Daiane Heinzen, conforme lista de presença assinada, anexo à presente Ata. Segue o relato dos encaminhamentos consensado pelo grupo.

Considerando a DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC Nº 004, DE 05 DE ABRIL DE 2010, que regulamenta os **Colegiados de Curso de Graduação** do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, e as especificidades do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda elaborou-se a Minuta do Regulamento do Colegiado deste curso, conforme dados a seguir que serão encaminhados à DIREN e posteriormente ao Colegiado do Câmpus para análise e aprovação:

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DE CURSO

Art 4º - Compete ao Colegiado de Curso:

- I. Analisar, avaliar e propor alterações ao Projeto Pedagógico do Curso;
- II. Acompanhar o processo de reestruturação curricular;
- III. Propor e/ou validar a realização de atividades complementares do Curso;
- IV. Acompanhar os processos de avaliação do Curso;
- V. Acompanhar os trabalhos e dar suporte ao Núcleo Docente Estruturante;
- VI. Decidir, em primeira instância, recursos referentes à matrícula, à validação de Unidades Curriculares e à transferência de curso ou turno;
- VII. Acompanhar o cumprimento de suas decisões;
- VIII. Propor alterações no Regulamento do Colegiado do Curso;
- IX. Exercer as demais atribuições conferidas pela legislação em vigor.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art 5º A presidência do Colegiado de Curso é exercida pelo(a) Coordenador(a) do Curso.

Parágrafo Único Na ausência ou impedimento do(a) Coordenador(a) de Curso, a presidência das reuniões será exercida por um membro por ele(a) designado.

Art 6º São atribuições do Presidente:

Priscilla
Daiane Heinzen
EDM
AW

- I. Convocar e presidir as reuniões;
- II. Representar o Colegiado junto aos demais órgãos do IFSC;
- III. Encaminhar as decisões do Colegiado;
- IV. Designar relator ou comissão para estudo de matéria do Colegiado;
- V. Submeter à apreciação e à aprovação do Colegiado a ata da sessão anterior;
- VI. Dar posse aos membros do Colegiado;
- VII. Designar o responsável pela Secretaria do Colegiado;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- IX. Exercer outras atribuições previstas na legislação em vigor.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art 7º O Colegiado de Curso reunir-se-á ordinariamente duas vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação da maioria absoluta (2/3) de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo Único O Colegiado somente reunir-se-á com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art 8º As decisões do Colegiado serão tomadas por maioria de votos, com base no número de membros presentes.

Parágrafo Único Das decisões do Colegiado de Curso cabe recurso aos órgãos superiores conforme legislação em vigor.

Art 9º De cada sessão do Colegiado de Curso lavra-se a ata, que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo(a) Presidente, pelo(a) Secretário(a) e pelos(as) presentes.

§ 1º As reuniões do Colegiado de Curso são secretariadas por um de seus membros, designado pelo Presidente.

§ 2º As atas do Colegiado, após sua aprovação, serão publicadas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo próprio Colegiado ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art 11 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua assinatura.

Não havendo mais assuntos a tratar esta reunião foi encerrada às 14 horas e 30 minutos, pela Presidente deste Colegiado, e eu, Ariela Porto Fabricio lavrei a presente ata que será lida e assinada pelos membros do Colegiado presentes.

Integrantes do Colegiado		Segmento	Assinatura
01	Anjeéri Luiz Sadzinski	Docente	Ausente
02	Ariela Porto Fabricio	Docente/ Secretária	<i>Ariela Porto Fabricio</i>
03	Caroline Weiberg	Docente	Ausência justificada
04	Daiane Aparecida de Melo Heinzen	Docente/ Presidente	<i>Daiane Heinzen</i>

(Circular stamp)

Ariela Porto Fabricio
(Signature)

05	Elen Carla Bezerra Maia	Docente	Elen Carla
06	Elisangela Manarim Guimarães	Docente	Elisangela
07	Lino Gabriel Nascimento dos Santos	Docente	Ausente
08	Mara Rubia Theis	Docente	Mara Rubia Theis
09	Priscila Juliana da Silva	Técnico	Priscila J. da Silva
10	Jhonatan Pereira Siqueira	Discente	Ausente
11	Gabriel Afonso Ferreira	Discente	Ausente
12	Thaliane Natalia Schmidt	Discente/ Suplente	Ausente

W